

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000058

LEI N. 3.749 - DE 4 DE JULHO DE 2005
**Autoriza doação de imóvel à empresa Integro
Comércio, Indústria e Representação Ltda..**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa Integro Comércio, Indústria e Representação Ltda. para ampliação de suas atividades no aproveitamento de resíduos de milho, o imóvel do Patrimônio Público Municipal, cadastrado sob nº SO-12-03-01-01, com a seguinte característica: **“inicia-se na Avenida Napoleão Faissol, na divisa com o lote cadastrado sob o nº SO-12-03-01-02 e segue confrontando com este, aos azimutes e distâncias de 215°59’25” por 234,23 metros e 283°43’39” por 75,91 metros. Daí, segue limitando pela faixa reservada para via pública (20,00 metros) ao azimute de 33°52’18” e distância de 288,00 metros. Finalmente, segue limitando pela Avenida Napoleão Faissol até o ponto inicial, ao azimute de 143°02’18” e distância de 84,62 metros, onde fechou-se este perímetro com 682,76 metros, resultando uma área com 19.737,66m²”.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 4 de julho de 2005.


Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -